PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, 2, Centro



DECRETO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço público para realização de eventos, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora Lucilene Gomes de Brito Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

RESOLVE:

- **Art. 1º AUTORIZAR** a **UTILIZAÇÃO** da **ÁREA PÚBLICA**, ao lado da Prefeitura Municipal, nos dias **14** a **21** de **janeiro** de **2025**, pela Empresa Gustavo Souza Nogueira dos Santos *(Circo Aventura)*, inscrita no CNPJ nº 36.812.302/0001-01, para a realização de eventos circenses.
- Art. 2º A limpeza da área pública ora cedida será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste *caput* sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta porcento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês janeiro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-8a8f69-08012025172634